



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 09/2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 –4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do governo Federal

Valor: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de janeiro de 2025.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal